# O Combate

*A vida é combate
Que os fracos abate
Quando fortes, os bravos
Só póde exaltar.*

G. DIAS

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO — Orientação politica do dr. Marcelino Machado

Diretor—Redator—DR. CARLOS HUMBERTO REIS — Orthografia adotada pelo decreto federal n. 20.108 de 15 de junho de 1931 — Gerente: Cel. HERMELINDO GUSMÃO CASTELO BRANCO

Ano X | Redação e oficinas: PRAÇA JOÃO LISBÔA, 102—A | MARANHÃO Terça-feira 25 de Setembro de 1934 | ASSINATURAS: Ano 40$000—Semestre 22$000 | Num. 2.662

## Traídor !

Chegas vanglorioso da tua excursão mistificadora, em que levaste ao povo sertanejo, não o conforto de uma palavra de fé, porque és mudo de sentimentos nobres, sinão a arrogancia de um prestigio falso, propalado por telegramas enganadores. Ao invez de falar á alma daquela gente, levantando-a ás alturas dos ideais honestos, nela procuraste infundir o terror para vencê-la, dizendo-te um enviado do Governo da Republica para dominar o Maranhão.

Rastejante, bajulatorio, torpemente humilde, quando te diriges aos poderosos, tens entretanto empafia e articulas com aspereza intimativa, quando defrontas com os homens simples, cujo espirito julgas preparado para a obediencia servil com a antecipação das tuas patranhas.

Sempre foram assim ignominiosos os teus processos de luta politica: ou procuras comprar conciencias á custa do feitiço das tuas gentilezas mefistofelicas sinão mesmo á custa da fortuna que arrecadaste com a venda ao estrangeiro do Estado, que te caíu nas garras de harpia, ou recorres ao dominio pelo medo, que procuras gerar nas almas fracas com as tuas violencias, mandando assassinar, demitir, ameaçar, emfim, com toda sorte de vinganças!

Com os *trinta dinheiros* da Ulen gorgeteados no aviltante contrato leonino, a respeito do qual o teu irmão ainda mês de agora, antes de o prenderes pelo umbigo, dizia categoricamente num documento oficial merecer sevéra punição *quem o tinha assinado*, tens tido, na verdade, elementos de sóbra para arranjar no Rio de Janeiro essas *encomendas de valorisação* do teu nome curtissimo. E, então, como este aqui no Estado, onde todos te conhecem a historia ridicula, é sujissimo pelas nodoas do teu comportamento politico, só com esses recursos de mentiras e ameaças tentas a obra sinistra de um novo assalto ao poder. Como todos os processos te servem, foste agora ao indecoroso de uma liga com esses *intrusos interventoriais*, salsugem que a Revolução trouxe á tona e todo o Maranhão está a repudiar, mas que perfeitamente te quadram com os habitos da vida publica, visto como, tendo já uma vez vendido a tua terra a estrangeiros, nada é de extranhar que a entregues agora a brasileiros tais, que lhe venham contigo continuar no esteril e infamante gôso das posições oficiais!

Pouco te importam a honra e a vida do Maranhão, si nessa concubinagem politica com esses abutres lhe puderes ainda roer nos ossos descarnados!

Mas, sobre os teus tentaculos de polvo, que até com as côres da religião se procura mascarar, está prestes a cair o cutélo da conciencia publica, nesta terra que vendeste e aviltaste e onde todos sabem que chegaste á concepção nefanda do monstruoso crime de bombardeá-la, para, reduzindo a destroços estes lares e templos, lançando sobre todos o luto e a dôr, satisfaseres a tua ambição de ganhar o poder!

Alma de Judas e Caim no mais dantesco hibridismo psiquico que a imaginação poderia figurar, estás condenado pelos verdadeiros crentes em vista do sacrilegio desse teu intento satanico, como tambem por toda a familia maranhense que assim ameaçaste enlutar!

Quem será capaz de cometer o crime e o pecado de amparar-te o nome execrando? Fôra preciso que os maranhenses tivessem de todo perdido o brio, a honra, a conciencia e a fé!

Has de ser para sempre banido desta terra, que fiseste empobrecer e pensaste destruir! Sairás, de cambulhada, com a malta de salteadores com quem te irmanaste! Rua, miseravel: é a despedida que, em guarda da sua honra, da sua fortuna e dos seus brios, lhes prepara o Maranhão!

## A excursão do mostrengo

PASTOS BONS, 23 — Chegou ontem a Nova York o sr. Magalhães de Almeida e sua comitiva hospedando-se na residencia do cel. Manoel Santana. A familia Neiva, ofereceu-lhe um baile, comparecendo apenas 2 rapazes e 4 senhoritas. Neivas desorientados diante a hostilidade da sociedade noviorkina não compareceram no salão da escola. As 22 horas os convidados retiram-se, da mal organisada festa, tendo sido as crianças da escola forçadas por ordem do prefeito a permanecerem acordadas.

O prefeito e o telegrafista Rosa perambulando nas ruas soltavam foguetões, vivando juis Neiva. Magalhães chegando Nova York, teve concoarido embarque, comparecendo 8 pessoas contadas a dedo, não havendo discurso, dado o seu estado de nervoso.

Os boletins enviados União Republicana não foram destribuidos, porque a cel. Manoel Santana é presidente do Diretorio local do Partido do Governo.



## Pela liberdade do Maranhão

MACIEL DE ALVERNE

Maranhense!

A chapa do P. S. D. está aí como um verdadeiro escarneo á tua dignidade.

Sufragá-la, é o mesmo que empurrar o Maranhão para o sorvedouro. E' entregar o Estado ao dominio dos estranhos, dos adventicios, dos aventureiros e oportunistas!

Reage contra essa afronta que te querem impor aos brios!

Maranhense!

A tua terra marcha a passos largos para a ruina fatal, para o aniquilamento completo. Ou votas nos teus verdadeiros representantes, naqueles que sempre estiveram contigo, ou verás novamente o Estado transformado em pasto de intrusos.

Maranhense!

O voto é secreto. E livre é a tua consciencia. Ninguem te poderá impor este, ou aquele candidato. Na escolha dos teus representantes, ao governo, que aí está a desmandar-se, não será permitido intervir.

Présa o Maranhão, condenando o regime de absolutismo do atual detentor da interventoria! Expulsa com o teu voto livre e conciente a camarilha de exploradores que nos avilta.

Maranhense!

E' chegada a hora de mostrares que és um povo digno da tua terra. Votar nos candidatos do P. S. D. é concorrer para a desgraça do Maranhão.

E é isto justamente o que deves evitar para o bem da tua propria familia.

Reage, maranhense, repelindo á altura da tua dignidade os «magalhães de almeida», os «albertos zamites», os «virgolinos freires», os «beckers» e «constancios».

Maranhense! Eleitor! Filho desta grande terra! O Maranhão está cansado de sofrer. Grandes têm sido os seus padecimentos!

Ha mais de dez anos que o exploram, que o saqueiam, os governos desonestos. Nem a Revolução conseguiu isolá-lo dos sátrapas e aventureiros que, ao contrario do que se esperava, permaneceram sugando a nossa fortuna.

Maranhense!

Mais do que nunca hoje se impõe a ti o dever de salvar o Maranhão. E isso só conseguirás, votando nos candidatos do Partido Republicano, que nesta hora desfralda em nossa terra a bandeira verde das nossas esperanças!

A's urnas pela grandesa desta terra em que nascemos!

## CORRRESPONDENTE MENTIROSO

Publicou «O Imparcial», em sua edição de hoje, um gossissimo telegrama da Agencia Brasileira, transmitido daqui para o Rio.

Afirma-se nesse documento, que em grande reunião havida em Palacio, no dia 20, o governo assentou as bases de bem garantir a liberdade no proximo pleito, declarando o interventor, em discurso, que puniria qualquer funcionario que fizesse coação a eleitor, pois, era desejo seu, que as eleições corressem em ambiente de calma e liberdade.

Só mesmo do desorientado Raul Soares Pereira, correspondente da Agencia Brasileira, nesta capital, poderia partir tal despacho.

Duas hipoteses podemos formar a respeito da situação do sr. Raul Pereira ao transmitir esse despacho mentiroso: ou o sr. Raul Pereira estava com o cerebro assoberbado de cerveja, ou, já destituido de todo senso, o sr Raul Pereira passou a ser um idiota.

Sim, pois, só em estado de inconsciencia se poderá afirmar que o sr. Martins de Almeida deseja pleito livre no Maranhão, que o sr. Martins de Almeida conta com 35.000 eleitores que o sr. Martins de Almeida quer evitar derramamento de sangue, e outras mentiras descabeladas, contidas no despacho.

## Alvaro Maia

Constituiu um acontecimento em Manaus a chegada ali do ilustre patricio Alvaro Maia, ex-interventor do Amazonas e um dos mais brilhantes espiritos da terra dos Barés.

Jovem ainda e dotado de uma envergadura moral por todos admirada, o dr. Alvaro que governou o seu Estado sob os aplausos de todos os bons amazonenses, desfruta naquela terra de grande prestigio politico.

A sua chegada em Manaus confirmou de maneira eloquente o nosso juiso acerca da personalidade politica do Amazonida estoico como o chamam os seus conterraneos.

Agora, que o ilustre amazonense vai se empenhar numa campanha eleitoral, dado o conceito que gosa entre os seus conterrâneos espera-se que da luta saía vitorioso para o bem da terra pela qual tanto se tem sacrificado.

Se efetivamente houve reunião em Palacio, o que nem os jornais oficiais noticiaram, foi para assentir os meios de coagir o eleitorado e fraudar as eleições, mas nunca para providenciar garantias á liberdade do pleito de outubro. Essa haverá, mas assegurada pelo povo, que ha de fazer respeitar o seu direito, custe o que custar.

E tão indigna creatura é Procurador Geral do Estado, só no governo do sr. Martins de Almeida...

Pobre Maranhão!

sr. Rosmindo Araujo, após a saída do sr. Norberto Paes para o sul do País, transformou a Estrada de Ferro, numa verdadeira filial do P. S. D.

E assim é que por varias vezes temos daqui denunciado as politiquices desse funcionario.

Ainda a pouco s. s. infringindo o regulamento da referida Estrada, mandou atrelar na composição, o carro da administração para condusir o sr. Magalhães de Almeida.

Agora que este politico regressa de sua excursão, o sr. Rosmindo mais que depressa mandou novamente atrelar o carro da administração para trazer a esta cidade o seu chefe querido.

Por conta de quem? Será que o sr. Rosmindo está disposto a pagar a viagem do carro que assim põe á disposição do seu chefe politico ou pretende fazê-lo criminosamente por conta da Estrada?

Pelo fato de estar a dirigir este proprio nacional terá o sr. Rosmindo o direito de utilisar-lhe os carros gratuitamente para serviços seus particulares?

Lembre-se este diretor politico que talvez dentro em pouco todos os seus atos terão de ser submetidos ao exame necessario.

## Prof. Hildenê de Gusmão Castelo Branco

A efemeride de hoje assinala o aniversario natalicio da prendada senhorita Hildenê de Gusmão Castelo Branco, professora normalista e filha dileta do nosso querido gerente Cel. Hermelindo de Gusmão Castelo Branco, membro do Diretorio Central do Partido Republicano.

A aniversariante, que é candidata a deputada estadual pelo P. R., será, certamente alvo de inequivocas demonstrações de apreço por parte de suas inumeras amigas e colegas.

A's homenagens que lhe vão ser prestadas nós, os que trabalham no «O Combate», juntamos as nossas, augurando-lhe inumeras felicidades, extensivas ao seus dignos genitores.



## Rebeldias...

HELIOS

(*Copyright da U. J. B. para «O COMBATE»*)

Falam os filosofos em livre arbitrio. Dizem que é dada ao homem a faculdade de escolher o que êle bem deseja e afirmam que todos os seus atos são livres... Não estou de acôrdo!

Qual é o ato mais serio e mais importante da vida, ato que o'g na automaticamente todos os demais? E' o nosso nascimento.

Deus, na sua infinita misericordia, podia, antes de nascermos, fazer-nos estas três perguntas:

1) V. S. quer nascer nesse mundo cheio de miseria, de sofrimento e de lama?

2) Que qualidade de pais deseja vir possuir na face da terra?

3) Aqui está o mapa, ó cidadão taciturno; escolha o país em que deseja nascer.

Garantida essa liberdade inicial, então poderiamos afirmar que realmente somos livres. Si fosse consultado sobre a oportunidade de surgir no mundo, poderia, antes, ao Senhor, um livro da historia do futuro, para escolher em epoca propicia para, dentro dela desdobrar minha calma existencia. E juro que não seria este seculo anarquico e turbulento, o que eu teria preferido. Somos — caros leitores — uma geração rudemente sacrificada pelas mais desesperantes surprezas. A nós nos coube assistir o horror da grande guerra, tremendas revoluções e ao drama dos sem trabalho. Si, portanto, não optasse pela comoda situação de ficar, por toda a eternidade dentro do silencio e da imobilidade do nirvana, certamente não seria esta a epoca por mim escolhida para dar um selto neste mundo.

Quanto á escolha dos pais, por mais que os meus, so ouvirem esta cronica, fiquem muito tristes, vou confessar que preferia que fossem os reis da Inglaterra ou os multimilionarios do Wall Street. Não ha nisto o minimo desrespeito ou falta de afeto, pois é claro que si meus pais fossem tais principes, eu os amaria com o mesmo carinho e o mesmo devotamento com que amo os meus burguesissimos progenitores. Já conheço suficientemente o mundo para saber que, apezar de estarmos em plena e romantica democracia, são ainda o poder e o ouro as forças que determinam as rotações deste planeta. Ouro e poder... No materialismo crasso em que vivemos imersos, o resto é bobagem...

Quanto á escolha da terra em que me fôra dado nascer, talvez não optaria esta. Não pensem que iria neste ponto fazer uma grande tirada patriotica, falar em bandeirantes e na guerra aos tamoios... Não. Sou franco. Preferiria ou um país quieto e calmo como a Holanda ou os sertões primitivos de Tonganika ou da Zambezia... A alegria de ser realmente e sinceramente um civilisado ou um barbaro...

Mas tudo isto que estou disendo não passa de uma serie de locubrações nitidamente inuteis. Ninguem nasce como quer, onde quer e como quer... O livre arbitrio é uma caraminhola metafisica. Mesmo porque, se fosse dado ao homem o direito de vir ou não a este mundo, a esta hora a terra seria um planeta deserto. Ou deserto, ou um pasto cheio de burros, porque só um burro optaria pela carga de dor e de desilusões que representa esta pobre vida...

# Vida Social

## Evocação

6 horas... Angelus... Revoada de aves que regressavam aos ninhos. Arvores que adormeciam na quietude da noite que já vem proxima. Foi a essa hora silente em que a Natureza aos poucos adormecia, que saltei em minha vila, esse pedacito de terra onde o divino Artista parece haver posto toda a luz, alegria e felicidade. Essa felicidade mesma que nos falam os poetas, efemera, lugaz e passageira; cuja duração é a mesma que que os balões de papel que se soltam para o azul, para o céu, para as estrelas e para o infinito.

E segui alheio a tudo, esquecido do presente buscando apenas no passado, a lembrança daquilo que viveu e que tempo consumiu, deixando, tal uma fogueira que se extingue um montão de cinzas ainda quentes, que o vento espalha pelo ar.

Foi bem assim um pequeno capitulo de minha existencia.

Dias felizes... Alegria... Amor...

Mas tudo isso como um sonho passou; deixando apenas a recordação e a saudade.

Eram os mesmos aqueles caminhos; nada mudara, só os tempos eram outros.

Tudo me falava á alma, em cada folha, em cada flor eu via uma lembrança querida.

Parecia-me ouvir no sussurro leve das brisas, a voz de alguem que muito feliz me tornara.

* * *

Noite... Estrelas brilhantes a pontilhar o azul etereo do firmamento.

As arvores adormecidas, recebiam a caricia leve das brisas.

Luar... Luar de poesia, de tristeza e de saudade.

A Natureza na quietude e beleza daquela noite me fazia evocar todo aquele passado feliz, todo aquele sonho. Sonho feliz que passou, que pereceu.

* * *

E, assim, passei tres dias naquele recanto, onde viveu uma parcela de min'alma, um capitulo feliz de minha Vida.

SEMARSIL

### ANIVERSARIOS

*Afonso Matos*—Assinala a data de hoje o aniversario natalicio do sr. Afonso Matos, socio-chefe da firma de nossa praça, Pereira Matos e Cia.

*Camides Castro e Silva*—Defiue na data de hoje o aniversario natalicio do interessante menino Camides Castro e Silva, querido filho do sr. Francisco Aurelliano e Silva e de sua esposa Clarice Castro e Silva.

«O Combate», ao aniversariante e seus carinhosos paes, envia-lhes os seus parabens de perenes felicidades.

—Completa anos hoje a galante menina Domingas Soares, filha de D. Domingos Soares.

«O Combate», envia á aniversariante os seus sinceros parabens.

Fazem anos hoje:

*As meninas:*

—Terezinha de Jesus, filha do sr. José Bonifacio da Silva;

—Analia, filha do professor Raimundo Nobre;

—Noemi, filha do sr. Manoel Ferreira da Silva.

*Os meninos:*

—Quintino, filho do sr. Antonio Bogéa;

—Fernando Otavio, filho do sr. Antonio Ribeiro da Cruz.

*As senhoritas:*

—Maria Antonia Viegas;

—Maria das Dores Ferreira, filha do sr. Vicente Ferreira;

—Maria Olimpia de Morais Rego, filha do sr. Antonio Morais Rego.

*Os jovens:*

—Wilson Melo Rabelo, auxiliar do comercio;

—Alfredo de Palua Fortuna, academico de Agronomia e filho do sr. Alfredo Fortuna, escrivão do Juizo Federal.

*As senhoras:*

—Jerusa Silva Rabelo, esposa do sr. Francisco Rabelo;

—Maria José Pereira, consorte do sr. Manoel Bruno Pereira;

—Maria José Luzo, esposa do sr. Antonio Luzo.

*Os cavalheiros:*

—Antonio Melo, oficial do Corpo de Segurança do Estado;

—Francisco Jaime Aguiar, diretor da Secretaria do Estado;

—Almir Santos.

A todos os nossos cumprimentos.

### REUNIÕES

*Sociedade de Educação «Almir Nina»*—Reune-se, 4a. feira, ás 7 1|2 da noite, na Escola Normal, em sessão ordinaria, os membros da S. E. A. N. Apresentarão trabalhos os professores Guiomar Sá, Eline Guterres, Felicidade Castro Rocha e Luis Rego.

### VIAJANTES

*José Justino Pereira* — Pelo horario de hoje volveu a Caxias, onde exerce com probidade e competencia o Posto Federal de Classificação do Algodão, o sr. José Justino Pereira, elemento de destaque no meio social caxiense e a quem fazemos votos de feliz viagem.

—Seguiu pelo horario de hoje com destino a Chapadinha, onde reside, o nosso amigo e correligionario Raimundo Leite Fernandes, a quem desejamos feliz viagem.

### MISSA

*Teofilo da Costa Freire* — Rezar-se-á, amanhã, na Igreja de Santo Antonio, altar de S. José, ás 6 horas, missa em intenção a alma de Teofilo da Costa Freire.

A sua familia pede, por nosso intermedio, o comparecimento de amigos e parentes do falecido a esse ato cristão.

*Teresa da Silva Aragão* — Memas Aragão e familia, tendo de mandar celebrar missa por alma de Teresa da Silva Aragão, na Igreja da Sé no dia 26 ás 6 horas da manhã.

Convidam todos os parentes e amigos da extinta pelo que desde já se confessam agradecido.

## Santa Casa de Misericordia

Achando-se vago o cargo de [illegible] de Misericordia, com o falecimento do cidadão Alfredo Domingos Moreira [illegible] procedeu-se no dia 7 de setembro vindouro [illegible] de conformidade com o § unico do art. 17 do Compromisso [illegible] Comercial [illegible].

[illegible] da Santa Casa de Misericordia, ás 9 horas [illegible] Compromisso [illegible].

Secretaria da Santa Casa de Misericordia de São Luis do Maranhão, 18 de setembro de 1934.

*João Ferreira de Lima Nascimento*
Secretario





*Solicitadas*

## Legenda:

## Partido Socialista Brasileiro

*Para Deputados Federais*— [illegible]

*Para Deputados estaduais*— [illegible]

São Luis, 22 de Setembro de 1934.

*O DIRETORIO*

## TEATRO

O conhecido artista Leoni Siqueira, que ora nos visita, realizará, na proxima sexta-feira 28 do corrente, mais um formidavel espetaculo patrocinado pelos srs. David Lobato Azevedo, [illegible] Santos, Juvenco Amigo, Warwick Campos Trinta e senhorita [illegible] Alves.

Nesse espetaculo, que está sendo ansiosamente esperado, será representada a graciosissima peça em dois atos «[illegible]», tomando parte o aplaudido amador Soares da Silva.

Do programa, que foi caprichosamente organizado, consta um ato de variedades composto de sketchs, cançonetas comicas e as impagaveis parodias do Leoni.

Agostinho Coelho, esse querido artista, deliciará os assistentes com [illegible] sambas.

Será um «espetaculo bamba» assim nos disse o Leoni.



# Partido Republicano

## Os nossos candidatos

Realizam-se a 14 de Outubro proximo as eleições para deputados federais e deputados á Assembléa Constituinte do Estado.

Não é preciso encarecer a magnitude do pleito, de importancia capital para o Maranhão, não só porque vamos escolher os nossos representantes na primeira camara ordinaria da Segunda Republica, como, e principalmente, porque da eleição dos constituintes maranhenses depende o futuro de nossa terra, uma vez que á assembléa estadual conferiu a Constituição poderes especiais para eleger o primeiro governador constitucional do Estado e os seus representantes no Senado Federal.

Assim, mais do que nunca, temos o dever de buscar as urnas eleitorais, levando os nossos sufragios aos nomes que possam inspirar confiança ao povo maranhense, empenhado hoje na reinvindicação do direito de dirigir os seus destinos.

O Partido Republicano, que iniciou a campanha sagrada, combatendo, com desassombro e patriotismo, os que pretendem tomar conta do Estado, para explora-lo em proveito da politicalha, de que vivem ou sonham viver, sempre mereceu a preferencia do eleitorado livre de nossa terra, pela sinceridade e abnegação de seus membros, na defesa dos superiores interesses do Estado e da Patria. Porisso mesmo, espera o apoio dos eleitores conscientes, para que saiam vitoriosos das urnas os nomes dos seus candidatos, o que importa dizer: para que triunfe a causa do Maranhão.

Nesta hora historica, ninguem tem o direito de fugir ao exercicio do direito do voto, porque ha um dever a cumprir: entregar os destinos do Maranhão a quem possa salva-lo da situação critica em que se debate.

Contamos, pois, que o altivo eleitorado maranhense, honrando as suas tradições, sufrague, sem discrepancia, as chapas do Partido Republicano, nas quais figuram nomes que são verdadeiras expressões da politica renovadora por que nos batemos ha tanto tempo, sob a orientação patriotica de Marcelino Machado.

Não se devem dispersar votos. Impõe-se que as chapas sejam sufragadas integralmente.

O eleitorado maranhense certamente já compreendeu bem que é este um momento decisivo: ou vota nas chapas que representam as mais altas aspirações do povo, ou levará o nosso Estado á ruina total!

O Maranhão confia na vitoria dos seus candidatos.

Maranhenses:

A's urnas com a legenda ALIANÇA LIBERAL

Maranhão, 17—9—1934.

*O Diretorio Central*

Carlos Humberto Reis
Manoel Vieira de Azevedo
Gerson Corrêa Marques
João de Assis Matos
Hermelindo de Gusmão Castelo Branco

### Para a Camara dos Deputados Federais

*Legenda*: «ALIANÇA LIBERAL»

Dr. Lino Rodrigues Machado.
Des. Adolfo Eugenio Soares Filho.
Dr. Carlos Humberto Reis.
Dr. Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho.
Maximo Martins Ferreira Sobrinho.
Gerson Corrêa Marques.
Dr. Eliezer Rodrigues Moreira.

### Para a Assembléa Constituinte Estadual Maranhense:

*Legenda*: —«ALIANÇA LIBERAL»

João Possidonio de Sena Monteiro.
Dr. Salvador de Castro Barbosa.
Dr. Manoel Tavares Neves Filho.
Dr. José Nunes Arouche.
Hildenê Gusmão Castelo Branco.
Alfêto Belo Martins.
Saul Nina Rodrigues.
Dr. Francisco Vitorino de Assunção.
Dr. Theoplistes Teixeira de Carvalho e Cunha.
Luiz Pereira da Silva.
Catão Maranhão.
Dr. Manoel Mathias das Neves Neto.
Dr. Franklin Ribeiro Viégas.
Lourenço Coêlho.
Aurino Wilson Chagas e Penha.
Dr. Artur Santamaria Valente Lima.
Joaquim Soeiro de Carvalho.
Anaxagoras Mendes de Carvalho.
Melquiades Moreira Ferraz.
Dr. Americo Faria de Carvalho.
Honorino Alvim de Aguiar Silva.
Paulo Ramos Rodrigues.
Caio de Souza Perne.
Antenor Magalhães Amaral.
Paulo de Araujo Lima.
Mauricio Jansen Pereira.
Dr. Cristiano Carneiro Dias Vieira.
Nilo Ludgero Pizon.
José Filgueira de Campos.
Procopio Teodoro Vieira.

# Mais uma lição da Justiça

E' este o teor do mandado de segurança ontem concedido pelo ilustrado Juiz de direito da 2ª zona desta Capital dr. José Lucas Mourão Rangel, em favor do agente fiscal da 4ª zona municipal em Mocajutuba sr. Raimundo Gabriel da Rocha Ferreira, ilegalmente demitido desse cargo pelo prefeito municipal.

Como vêm os nossos leitores é mais uma sabia lição da Justiça dada aos agentes deste governo que tão desafinada anda em materia de leis e respeito aos direitos dos cidadãos.

VISTOS.

Raimundo Gabriel da Rocha Ferreira, tendo sido exonerado do cargo de agente da 4a. zona do Municipio da Capital, com séde em Mocajutuba, por portaria do Dr. Prefeito Municipal, requereu, por seu advogado, que lhe fosse expedido mandado de segurança para que possa voltar ao exercicio do seu cargo.

Alegou que o Dr. Prefeito Municipal, para atender solicitação de ordem politica, como membro, que é, do diretorio do P. S. Democratico, infringiu os dispositivos do § unico do art. 169 e do art. 170 inciso 9 da Constituição Federal, axonerou-o do referido cargo para nomear um correligionario seu.

Como fundamento exibiu os seguintes documentos:

a) «Diario Oficial» de 6 deste mez, no qual vêm publicadas as portarias numeros 515 e 512, sem data, a primeira exonerando o impetrante do cargo de agente da 3a. zona, com séde em Mocajutuba, e a segunda nomeando para o substituir, no referido cargo, o cidadão José Adriano Ribeiro;

b) titulo de sua nomeação para agente municipal da 3a. zona;

c) titulo de sua nomeação para agente municipal da 4a. zona;

d) estatutos do Partido Social Democratico, publicados no «Diario Oficial» de 12 de Agosto ultimo.

Tendo sido pedidas informações ao Dr. Prefeito Municipal, como representante do Municipio da Capital, a pessôa de direito publico interessado no caso, respondeu ele que Raimundo G. Rocha Ferreira foram exonerado do cargo por interesse publico.

Pedindo-lhe esclarecimentos sobre esse motivo, respondeu que consistia na falta de zelo, conforme consta de um relatorio apresentado por uma comissão inspecionadora das agencias.

Pedindo-lhe pedida copia do trecho desse relatorio, referente ao impetrante nenhuma resposta deu.

O que sendo examinado e

Considerando que, segundo o art. 113 n. 33 da Constituição Federal, «dar-se-á mandado de segurança para defesa de direito, certo e incontestavel, ameaçado ou violado por ato manifestamente inconstitucional ou ilegal, de qualquer autoridade»;

Considerando que o mandado de segurança obedece á marcha processual estatuida para o habeas-corpus, não comportando, portanto, dilatação (Const. Fed. art. 113 n. 33);

considerando que os funcionarios que contarem menos de dez anos de serviço efetivo não poderão ser destituidos de seus cargos, senão por justa causa ou por motivo de interesse publico (Const., art. 169 § unico);

considerando que o impetrante foi nomeado para exercer efetivamente o cargo de agente da 3ª zona municipal, com séde em Mocajutuba, em 1 de Junho de 1931, tendo prestado compromisso e assumido o exercicio do seu cargo em 6 do mesmo mez (fls. 7);

considerando que em 30 de setembro de 1932, em virtude de nova divisão do Municipio da Capital em zonas, foi o impetrante nomeado para a 4ª zona, com séde no referido logar Mocajutuba, tendo, no dia 2 de janeiro de 1933, prestado compromisso e assumido o exercicio do seu cargo (fls. 9);

considerando que desse ultimo cargo foi exonerado por portaria do dr. prefeito municipal, publicada no «Diario Oficial» de 6 deste mez, sem que da dita portaria conste o motivo da exoneração (fls. 9);

considerando que o dr. prefeito municipal, em sua primeira informação, declarou que o impetrante fôra exonerado por interesse publico (fls. 13) e, na segunda, que o fôra por falta de zelo no desempenho do seu cargo (fls. 17);

considerando que a referida autoridade não forneceu a este juizo, apezar da urgencia alegada no oficio expedido em 20 do corrente mez, a copia do trecho do relatorio em que se baseou para destituir Raimundo G. R. Ferreira do seu cargo (fls. 18 e 19 v.);

considerando que a ausencia de motivos na portaria de exoneração do impetrante, a divergencia nas informações e a recusa por parte do dr. prefeito de fornecer copia do trecho do relatorio em que se firmou para expedir a portaria 515, convencem que não houve motivo justo para que o impetrante fosse destituido de seu cargo;

considerando que, em recente decisão, a Camara Civel firmou que basta a falta de declaração de motivo no ato da autoridade para justificar a concessão do mandado de segurança;

considerando que justificando a sua emenda, convertida no paragrafo unico do art. 169, a Mui comissão da Constituinte, que a apresentara, aceitando a opinião de Araujo Castro, disse que a medida contida no referido paragrafo, «estabelece uma norma de justiça para que se não realise sem justa causa ou motivo de interesse publico, a destituição de funcionarios que não contem dez anos de serviço efetivo», não cogitando a referida sub comissão, nem na emenda, nem na sua justificação, de estabelecer o minimo de tempo para que os funcionarios não possam ser demitidos sem declaração de motivos;

considerando que, de acordo com esse dispositivo constitucional, o impetrante, funcionario efetivo, tem direito a ser mantido no seu cargo enquanto não houver justa causa ou motivo de interesse publico que justifique a sua destituição, direito esse que é certo e incontestavel, pois decorre de um dispositivo claro da Constituição Federal;

Considerando, portanto, que o ato do dr. Prefeito Municipal, destituindo o impetrante de seu cargo, é manifestamente inconstitucional por infringir o § unico do art. 169 da Constituição Federal.

Defiro o pedido de fls. 2, expedindo-se, em favor do impetrante Raimundo Gabriel Rocha Ferreira, mandado de segurança nos termos do art. 113 n. 33 da Constituição Federal, para que o mesmo seja reintegrado e possa continuar no exercicio de seu cargo de Agente fiscal da 4ª zona do municipio da Capital, com séde em Mocajutuba, para o qual foi nomeado, em 30 de Dezembro de 1932, por portaria sob n. 3.

Custas na forma da lei e seladas as folhas acrescidas.

Recorro desta decisão para a Egregia Camara Civel da Côrte de Apelação.

S. Luiz, 24 de Setembro de 1934.

*José Lucas Mourão Rangel*

# A MATRICULA DOS JORNAIS

## *Praso insuficiente — Folhas corridas — O fisco*

(Do «Jornal do Brasil» de 5—934)

No dia 14 do corrente termina o prazo marcado para entrarem em execução as disposições do capitulo II e do artigo 68 do Decreto n. 24.776, de 14 de julho, publicado no «Diario Oficial» de 16 do mesmo mês que pretendeu regular a liberdade da imprensa e estabelecer normas e penas para o funcionamento das empresas jornalisticas.

Dada a impossibilidade material de preencher as disposições contidas nessas partes do decreto e não sendo toda conveniencia conceder um prazo maior, para dar tambem tempo ao executivo de fornecer explicações mais seguras e resolver casos de dubia interpretação.

Antes de tudo o prazo fixado da sessenta dias não podia ser considerado suficiente: para conseguir uma folha corrida (temos exemplo aqui em casa), são necessarios mais de trinta dias, devido no processo atualmente em vigor; com o acúmulo dos serviços eleitorais, o julgamento da folha corrida e a expedição da matricula, inclusivo o registo, exigem ainda mais tempo; tudo isso que podia ter sido, mas de que não se preocupou quem redigiu a lei, coloca agora as empresas jornalisticas em serios apuros.

Há tambem pontos escuros na lei: citaremos um.

O art. 5. I, letra a exige a declaração do nome, nacionalidade, idade e residencia do diretor ou redator principal, do proprietario, do gerente e dos redatores, respectivamente em relação a cada um deles.

O mesmo art. 5. I, letra e exige a folha corrida do diretor, gerente e redatores incluidos na declaração a que se refere a letra a.

E o art. 27 diz que o diretor poderá nomear o redator autor da publicação incriminada contra quem prosseguirá a acção, si se provar que satisfazia na data da publicação os requisitos do artigo 5º n. 1 letras a, b e c.

Nasce espontanea a pergunta: Será possivel que a lei exija a folha corrida de todos os redatores e reporters? Porque não exige tambem a dos colaboradores? Ainda estes estão incluidos na palavra bastante vaga de redatores.

E' verdade que o art. 27 diz que «será considerado autor de todos os artigos não assinados ou da parte editorial ou de redação o diretor ou redator principal» e o gerente pelos artigos não assinados da parte ineditorial; e pelos assinados por quem não esteja nas condições de responder pecuniariamente.

Assim sendo, por que o art. 5 exige os nomes dos redatores e a folha corrida de cada um, se a responsabilidade recai sempre sobre o diretor ou o redator principal ou a gerente?

Pelo processo atual uma folha corrida custa 150$000; é uma despesa que pesa no minguado orçamento de um pobre redator; e nem sempre a empresa jornalistica está em condições de assumir esse ônus: para dar uma idéia, diremos que aqui em casa, entre redatores, reporteres e colaboradores, temos cerca de oitenta.

Dizer que a empresa póde limitar-se a dar o nome somente do diretor ou redator principal e do gerente e não citar o nome dos redatores é um êrro: lá está a letra b do art. 5, n. I, que exige a prova de pertencerem os redatores à A.B.I.; de maneira que a letra a declara facultativa a lista dos redatores, a letra b exige e a letra c aumenta essa categoria com a folha corrida; mas o art. 27 admite que não sejam conhecidos os nomes dos redatores.

Haverá quem entenda isso tudo?

Outro ponto que precisa ser elucidado: de acôrdo com o § 2º do mesmo art. 5, toda empresa jornalistica ou noticiosa não póde revestir a fórma de sociedade anonima de ações ao portador; exige, pois, a sua conversão em ações nominativas: assim manda a Constituição e está muito bem; aliás, nada mais facil; convoca-se uma assembléa extraordinaria, na qual devem comparecer todos os associados, entregando as ações, conforme manda a lei, para provar a qualidade de acionista.

Estas ações, que já pertencem a determinadas pessoas, deixam de ser ao portador, pois na nota resultarão os nomeados respectivos proprietarios; em substituição das ações depositadas, recebarão eles outras cautelas ou titulos nominativos.

Parece que é isso que a lei tinha em vista: saber e fixar o nome dos acionistas.

A lei, porem, não contava com o fisco: ajuntá fiscais que pretendem cobrar o imposto de 3% por conto de réis sobre a importancia nominal das ações.

Parece infundada essa exigencia aqui não houve transferencia de valores, não houve cessão; o proprietario é sempre o mesmo: não ha, pois, razão alguma de cobrar o selo; este só será cobrado quando os atuais possuidores, cujos nomes figurarem nas novas cautelas e titulos, transferirem a outrem suas ações.

Isto é o que aconselha o bom senso; mas é preciso que isto fique bem explicado.

E' por isso tudo que o Governo — dizem com a imprensa — prorrogará certamente o prazo para a exigencia da matricula por outros sessenta dias, até ficarem bem explicados esses e outros pontos duvidosos.

Esta prorrogação permitirá tambem que seja resolvida a representação que a A. B. I. pretende enviar á Camara dos Deputados para suspender ou modificar o infeliz decreto numero 24.776.

A. B.

# Dietas que matam

Um velho preceito popular diz que «enquanto páu vai e páu vem folgam as costas». Assim deve ser com relação aos alimentos; variar sempre, a fim de que os orgãos digestivos descansem dos alimentos que exigem maior trabalho para serem digeridos. E' um erro comer sempre a mesma cousa, todos os dias, como erro é manter-se em dietas prolongadas. Ha dietas que matam enfraquecendo até a inanição. Nos casos de doenças, mesmo febris, não mais se obrigam os doentes a dietas rigorosas. Permite-se que comam, rasoavelmente, de tudo que fôr de facil digestão. Só se estabelecem dietas nos casos de doenças febris, quando os orgãos digestivos foram afetados. Nestes casos, sim, dieta e os comprimidos de Eldoformio, se ocorrerem desordens intestinais.

# José Irineu do Nascimento

Faleceu ontem, ás 19 horas, em sua residencia á rua da Saavedra n. 6, o sr. José Irineu Nascimento, encarregado do expediente da Fiscalisação do Porto.

Muito estimado na sociedade maranhense, a sua morte, por isso mesmo, foi bastante sentida.

Contando apenas 42 anos de idade o extinto que era casado com a exma. sra. d. Almerinda Palmeira do Nascimento os seguintes filhos: Leutrea Nascimento Furtado, esposa do nosso presado amigo Raimundo de Lima Furtado, chefe da secção de representação da firma Jorge & M..., desta praça; Leoni, Ludea, Lisete, Lenôra Lendarte, Léa, Lindberg, Larrá, Lormand e Leonete.

O seu enterramento realisa-se hoje, ás 16 horas, saindo o feretro da casa onde se verificou o obito.

«O Combate» envia á familia enlutada e muito especialmente ao nosso amigo Raimundo Lima Furtado as suas sinceras condolencias.

# José Maria Soares

Realisaram-se ontem, com vultoso acompanhamento, os funerais do inditoso sub oficial de nosso Exercito e nosso dedicado amigo Tenente José Maria Soares.

O feretro saiu, guiado pelo Revmo. Vigário de S. João, do predio á rua José Bonifacio 659, vendo-se ali soldados e consternados, oficiais, inferiores e praças do 24 B. C. assim como numerosos representantes de outras classes da nossa sociedade, inclusive da Força Publica.

O cortejo foi imponente.

Ao chegar ao Campo Santo o corpo do inditoso oficial recebeu as continencias do estilo, exercidas por um pelotão do 24, ao mesmo tempo que a Banda da Força Publica executava emocionante marcha funebre.

A' hora do sepultamento falaram: o Prof. Alves Cardoso em seu nome e no dos eminentes maranhenses Drs. Marcelino e Lino Machado; o 3º sargento Joaquim Soeres Cerneviva; 2º sargento Francisco das Chagas Araujo e enfeitando com uma vibrante oração o 1º Tenente Tacito Freitas, distinto oficial do Exercito.

As ceremonias se revestiram de de todas homenagens a que fazia jús o valoroso e pranteado soldado.

«O Combate», que se fez representar pelo nosso presado confrade Prof. Alves Cardoso, reitera á familia enlutada os seus sentidos pesames.

# UM POR DIA

Sai da comarca o juis,
Sai da camara o Deputado,
Do Correio o registrado,
Sai do «carasci» a perdiz;
Sai o oculo do nariz,
Sai o som do violão,
Do ninho o Currupião,
Sai da mata a Juriti
E os «homens do Parati»,
Quando saem do Maranhão?...

## *Raimundo Odilon de Melo*

Transcorre, hoje, a data natalicia do distinto cavalheiro Raimundo Odilon de Melo, estimado auxiliar da conceituada firma—A. P. Carvalho & Cia., desta praça.

Ao aniversariante, que desfruta no nosso meio social e comercial de radicais amizades, «O Combate» felicita cordialmente.



# Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

## *Relação de eleitores inscritos nesta Região conforme comunicações telegraficas*

| Município | Zona | Eleitores | | Total |
|---|---|---|---|---|
| Capital | 1ª Zona | 5.528 | | |
| Alcantara | 1ª » | 369 | 5.897 | |
| Capital | 2ª » | | 7.269 | 13.166 |
| Caxias | 3ª » | 2.610 | | 2.610 |
| Cururupú | 4ª » | 929 | | |
| Guimarães | 4ª » | 429 | | 1.358 |
| Turiassú | 5ª » | 597 | | |
| Tutoia | 6ª » | 539 | | |
| Barreirinhas | 6ª » | 350 | | |
| Araióses | 6ª » | 1.038 | | 1.927 |
| S. Bento | 7ª » | 1.820 | | |
| S. V. de Ferrer | 7ª » | 698 | | 2.518 |
| Pinheiro | 8ª » | | | 1.212 |
| Vianna | 9ª » | 1.315 | | |
| Penalva | 9ª » | 260 | | |
| S. Pedro | 9ª » | 260 | | 1.835 |
| Vitoria-Mearim | 10ª » | 551 | | |
| Arary | 10ª » | 576 | | 1.127 |
| Pedreiras | 11ª » | 1.805 | | |
| Bacabal | 11ª » | 345 | | |
| S. L. Gonzaga | 11ª » | 473 | | 2.623 |
| Rosario | 12ª » | 1.514 | | |
| Miritiba | 12ª » | 25 | | |
| Icatú | 12ª » | 534 | | 2.073 |
| Coroatá | 13ª » | | | 1.252 |
| Flores | 14ª » | 885 | | |
| S. J. dos Matões | 14ª » | 354 | | |
| S. Francisco | 14ª » | | | 1.239 |
| Brejo | 15ª » | | | 1.605 |
| Buriti | 16ª » | 312 | | |
| Curralinho | 16ª » | 222 | | |
| Chapadinha | 16ª » | 247 | | 781 |
| Pastos Bons | 17ª » | 999 | | |
| B. de Grajahú | 17ª » | 314 | | |
| S. J. Patos | 17ª » | 780 | | |
| Nova York | 17ª » | 322 | | 2.415 |
| S. A. de Balsas | 18ª » | 529 | | |
| Loreto | 18ª » | 128 | | |
| V. A. Parnaiba | 18ª » | | | 657 |
| Picos | 19ª » | 1.547 | | |
| Mirador | 19ª » | 211 | | 1.758 |
| Barra do Corda | 20ª » | | | 839 |
| Grajahú | 21ª » | | | 1.127 |
| Carolina | 22ª » | 951 | | |
| Riachão | 22ª » | 367 | | 1.318 |
| Imperatriz | 23ª » | 417 | | |
| Porto Franco | 23ª » | 145 | | 552 |
| Itapecurú | 24ª » | | | 896 |
| Codó | 25ª » | | | 1.421 |
| | | | | 46.906 |

# Recepcionando

O Magalhães ai vem
Todo gorducho e pintado
Qual um «Baiacú» rajado
Ou melhor um «Pacamão»
E' esperado no Trem
Horario de quarta feira
Com toda a sua «Fileira»,
Revoando no sertão

Coitado do seu Marajo;
Vem bem decepcionado!
—O Brioso Eleitorado
Deu-lhe o «Fóra» de verdade!
Em vês do limpo, vem sujo
Preocupado com a Derrota
—A verdadeira desgrota
Da sua Perversidade!

Ha porem, gente que diga,
Quem assevere ou garanta
Com muita pose ou garganta
Que isso não passa de "figa"
O «Baiacú» Marinheiro
Sorrindo pelo caminho
Vem contente, vem limpinho
—Como pau de galinheiro!

Os seus amigos, então,
Vendo triste o «Parati»
Lhe chamam de juriti
Rolinha, fogo apagou,
Toda cheia de aflição,
Quando alguem pelo caminho
Vai lhe torturando o ninho
Do sonho que já goirou!

Seja bemvindo seu «Zeca»
Maria ligado ao «Nome»
A vida não lhe consome
Não mais sofrerá revez
O Maranhão fóra á «Breca»!!
Cleu dupla—Oh! dois Mascotes!
—São mil e muitos Pacotes,
Todos de conto de reis!
Deitadinhos em dois Bancos,
—Conforme disem alguns Brancos.

Já é ter muita ousadia!
Se revestir de coragem
E fazer uma viagem
A' busca de outra aventura!
Vendo aquela hipocrisia,
O Povo lá do Sertão
De certo lhe chamarão
De Guabirú caradura.

BACAMARTE

# Luis Raimundo Pinheiro

Por noticia particular soubemos haver sido readimitido na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, neste Estado, o sr. Luis Raimundo Pinheiro.

Esse senhor seguiu para aqui no paquete do Loide «Rodrigues Alves».



# Albino Domingues Moreira

A Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia, mandando celebrar uma missa e pelo eterno repouso do seu Mordomo ALBINO DOMINGUES MOREIRA, no dia 26 do corrente, ás 6 horas da manhã, na Capela do seu Hospital, convida a familia do falecido para assistir a esse ato de piedade cristã.

3—vs.